



Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01, de 5 de julho de 2019 – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que estabelece o período para realização da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em Brasília, Distrito Federal, com o objetivo de *“garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, a inclusão, o trabalho, a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no Brasil”*;

**CONSIDERANDO** que o inciso I do art. 3º do referido instrumento normativo estabelece o período de 1º de outubro de 2019 a 30 de abril de 2020, para realização das conferências municipais ou regionais, bem como que, nos termos do parágrafo único do mesmo dispositivo, atribui ao município a realização da Conferência Municipal;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/Mauá, em reunião ordinária de 20/1/2020, sobre a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher; e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 3.780/2010 – vol. 2,

### **DECRETO:**

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 15 de abril de 2020, no Centro de Formação de Professores Miguel Arraes, situado à Rua Rio Branco, nº 183 (*Boulevard*), Centro, Mauá, tendo como tema central: **“Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”**, subdividido-se nos seguintes eixos temáticos:

- I - “A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres”;
- II - “O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, inter-relações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema”;
- III - “Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento à violência, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade”.





## DECRETO Nº 8.666, DE 11 DE MARÇO DE 2020

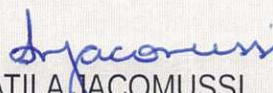
2/2


Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituir e nomear uma comissão organizadora para a V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Promoção Social

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de março de 2020.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

  
ANDREIA ROLIM RIOS  
Secretária de Promoção Social

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Chefe de Gabinete